



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de módulo refrigerador eletromecânico por compressor, com tanque em aço inoxidável 304 e solda sanitária, destinado à Estação de Hidratação do Município.

Processo Administrativo: Nº 2026/604

Órgão/Entidade: Secretaria da Administração do Município de Tupandi/RS

Unidade Requisitante: Secretaria da Administração

Data: 24 de fevereiro de 2026

Lei nº 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de módulo refrigerador eletromecânico por compressor, com tanque em aço inoxidável 304 e solda sanitária, destinado à Estação de Hidratação do Município, incluindo transporte, fornecimento e mão de obra necessária para instalação completa e funcionamento do equipamento no local indicado pela Administração Pública.

O equipamento deverá ser novo, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, atendendo às normas técnicas e sanitárias vigentes aplicáveis, bem como às especificações mínimas descritas a seguir:

1.1. Especificações Técnicas Mínimas

- Sistema de refrigeração eletromecânico por compressor;
- Capacidade mínima de eficiência de refrigeração: **20 litros por hora (20 L/h)**;
- Capacidade mínima de armazenamento: **25 litros**;
- Reservatório (tanque) fabricado em **aço inox 304**, com **solda sanitária**;
- Estrutura compatível para integração à Estação de Hidratação existente;
- Alimentação elétrica compatível com a rede padrão (220V ou conforme necessidade do local);
- Componentes internos e externos adequados para uso contínuo em ambiente público;
- Sistema que garanta fornecimento de água refrigerada em condições adequadas de higiene e segurança;
- Equipamento em conformidade com normas técnicas e sanitárias vigentes.

1.2.

Serviços

Inclusos

Deverão estar inclusos no fornecimento:

- Transporte do equipamento até o local indicado pela Administração;
- Mão de obra especializada para instalação;
- Testes de funcionamento e entrega em pleno funcionamento;



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



- Todos os materiais, conexões, acessórios e insumos necessários para a instalação completa.

1.3.

Condições

Gerais

O fornecedor será responsável pela entrega e instalação do equipamento em perfeitas condições de uso, devendo garantir a integridade do produto até sua aceitação definitiva pela Administração, sem custos adicionais ao Município.

O objeto deverá atender integralmente às exigências deste Termo de Referência, sendo recusado caso não esteja em conformidade com as especificações estabelecidas.

2. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

A presente contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista que o valor estimado da contratação enquadra-se no limite legal estabelecido para contratações de pequeno valor, destinadas à aquisição de bens e serviços comuns.

A adoção da dispensa de licitação mostra-se adequada e vantajosa para a Administração Pública, considerando a natureza do objeto, a baixa complexidade técnica, a ampla disponibilidade de fornecedores no mercado e a necessidade de garantir celeridade na aquisição e instalação do equipamento, permitindo a rápida disponibilização da Estação de Hidratação à população.

Destaca-se que serão observados todos os requisitos legais previstos nos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à formalização do processo, pesquisa de preços, justificativa de escolha do fornecedor, comprovação de compatibilidade com os valores de mercado e verificação da habilitação jurídica e regularidade fiscal do contratado.

Dessa forma, resta demonstrado que a contratação por dispensa de licitação atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, sendo a modalidade mais adequada para o atendimento da necessidade administrativa.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida fundamenta-se na necessidade de disponibilização de infraestrutura adequada para fornecimento de água potável refrigerada à população, por meio da Estação de Hidratação municipal, contribuindo para a promoção da saúde, bem-estar e conforto dos usuários dos espaços públicos, especialmente em períodos de temperaturas elevadas.

A aquisição do módulo refrigerador eletromecânico por compressor, com tanque em aço inox 304 e solda sanitária, apresenta-se como uma solução técnica eficiente e durável, garantindo condições adequadas de higiene, resistência à corrosão e segurança sanitária, características essenciais para equipamentos destinados ao consumo público de água.

Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, o presente Termo de Referência contempla os elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto, permitindo a adequada definição das condições de contratação, execução e fiscalização.

A contratação encontra respaldo ainda nos princípios da eficiência, interesse público, economicidade e continuidade dos serviços públicos, uma vez que a instalação do equipamento permitirá o pleno funcionamento da Estação de Hidratação, ampliando o acesso da população a água potável refrigerada em ambientes públicos municipais.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Dessa forma, verifica-se que a contratação é necessária, adequada e alinhada às demandas administrativas, justificando-se o prosseguimento do processo nos termos da legislação vigente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, o fornecedor deverá apresentar, no mínimo, a seguinte documentação válida e vigente na data da contratação:

- **Cartão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;**
- **Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual;**
- **Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal da sede da empresa;**
- **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);**
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

A documentação apresentada deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo condição indispensável para a formalização da contratação.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

O prazo para entrega, instalação e pleno funcionamento do equipamento será de até **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente emitido pela Administração Pública.

A contratada será responsável pelo transporte, fornecimento, instalação completa do módulo refrigerador na Estação de Hidratação e realização dos testes necessários para garantir o perfeito funcionamento do equipamento, sem custos adicionais ao Município.

O objeto será considerado entregue somente após a instalação concluída, verificação do funcionamento e aceite definitivo pela Administração.

O descumprimento do prazo estabelecido poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência, salvo justificativa devidamente aceita pela Administração.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E MEDIÇÃO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente no momento da entrega e instalação do equipamento, para fins de verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência técnica, testes de funcionamento e verificação do atendimento integral das exigências contratuais, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da entrega, mediante emissão de termo de aceite pela Administração.

Serão observados, no mínimo, os seguintes critérios para aceitação:



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



- Conformidade do equipamento com as especificações técnicas exigidas;
- Integridade física do produto, sem avarias ou defeitos;
- Funcionamento adequado do sistema de refrigeração;
- Instalação completa e segura no local indicado;
- Fornecimento de todos os componentes, acessórios e materiais necessários ao pleno funcionamento;
- Atendimento às normas sanitárias e técnicas aplicáveis.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades, o fornecedor deverá realizar a substituição ou correção no prazo máximo a ser definido pela Administração, sem ônus adicional.

A medição do objeto será realizada de forma **global**, considerando o fornecimento, transporte, instalação e funcionamento completo do módulo refrigerador, sendo o pagamento condicionado ao aceite definitivo pela Administração.

7. PENALIDADES E CONDIÇÕES DE INADIMPLEMENTO

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração, as seguintes penalidades:

- **Advertência**, nos casos de pequenas falhas que não comprometam a execução do objeto;
- **Multa**, em caso de atraso injustificado na entrega ou descumprimento das obrigações contratuais, podendo ser fixada em percentual sobre o valor contratado, conforme definido pela Administração;
- **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública pelo prazo previsto em lei, nos casos de infrações mais graves;
- **Declaração de inidoneidade**, quando configurada conduta que justifique penalidade mais severa, nos termos da legislação vigente.

O atraso injustificado na entrega ou na instalação do objeto poderá sujeitar a contratada à multa diária, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

A aplicação de penalidades não exime a contratada da obrigação de reparar integralmente eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, compreendendo o fornecimento do módulo refrigerador eletromecânico por compressor, com tanque em aço inox 304 e solda sanitária, bem como o transporte, mão de obra e instalação completa na Estação de Hidratação.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



O valor foi definido com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado, observando-se os princípios da economicidade e vantajosidade para a Administração Pública, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado após a entrega, instalação e aceite definitivo do objeto pela Administração, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente do Município, consignadas na respectiva unidade orçamentária responsável pela Estação de Hidratação, as quais serão informadas no momento da emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente.

Elementos de Despesa	Código Reduzido	Fonte
4.4.90.52.34.00.00.00.00 – Comunicação de dados	1417	STN 500

10. FISCAL DO CONTRATO

A fiscalização da execução do objeto será realizada por servidor(es) designado(s) pela Administração Municipal, conforme indicação constante na **Portaria nº 5.319/2025**, ao(s) qual(is) competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e atestar o cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto à entrega, instalação e funcionamento do equipamento.

O fiscal do contrato deverá registrar em documento próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou defeitos verificados, podendo solicitar à contratada a adoção de providências corretivas sempre que necessário.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à perfeita execução do objeto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades decorrentes de culpa ou dolo na execução contratual, nos termos da legislação vigente.

11. CONCLUSÃO

O presente Termo de Referência reúne os elementos técnicos, administrativos e legais necessários para a contratação destinada à aquisição de módulo refrigerador eletromecânico por compressor, com tanque em aço inox 304 e solda sanitária, incluindo transporte e instalação na Estação de Hidratação do Município.

A contratação mostra-se necessária para garantir o adequado funcionamento da estrutura pública destinada ao fornecimento de água potável refrigerada à população, promovendo melhores condições de conforto, saúde e bem-estar aos usuários dos espaços públicos municipais.

As especificações técnicas, condições de execução, critérios de aceitação, prazos e demais requisitos foram definidos de forma clara e suficiente, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Dessa forma, conclui-se que a contratação é viável, necessária e adequada às demandas da Administração Pública, recomendando-se o prosseguimento do processo por meio de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor e solução compatível com o interesse público.

Matheus Klassmann
Secretário da Administração

Isabel C. Franzen Bervian
Diretora de Planejamento